

Instrução Normativa SRF nº-81 , de 11 de outubro de 2001.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR OU ARROLAR
E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Nos termos do art. 19 da Instrução Normativa do Secretário da Receita Federal nº
81, de 11 de outubro de 2001,

(nome completo, nacionalidade, estado civil, grau de parentesco ou afinidade, ou vínculo legal, com a
pessoa

..... falecida)
residente

(endereço completo, cidade, estado, CEP, do requerente)

..... portador da
.....,

(documento oficial de identificação, número, série, data de expedição, órgão expedidor, estado)

DECLARA que,

(nome completo e CPF da pessoa falecida)

já falecido, não deixou outros bens a serem inventariados ou arrolados, além do
....., no valor de

(identificar a natureza do crédito junto a Fazenda Nacional)

.....,

(informar o valor total do crédito em reais e por extenso)

como faz prova o documento em anexo.

DECLARA, outrossim, a autenticidade dos documentos e dados apresentados para fins da
restituição ora pretendida.

O declarante está ciente de que a presente declaração é feita sob as penas da Lei, e de que, em caso
de falsidade desta ou dos documentos e dados apresentados, ficará sujeito às sanções previstas no Código
Penal, e às demais cominações legais aplicáveis.

Banco nº Agência nº Conta nº

(local e data)

(assinatura e CPF do declarante)

Certifico que a presente declaração foi assinada em minha presença.

(local e data)

(assinatura, matrícula e cargo do funcionário do órgão recebedor)